



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2025 AO PROJETO DE
LEI N° 02/2025**

Os Vereadores que subscrevem, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando modificar o **Artigo 19º, caput e § 2º do Projeto de Lei 02/2025**, da Câmara Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação:

Art. 19 – Fica excepcionalmente permitido o Poder Legislativo, durante os anos de 2025 a 2026, a designação de servidor comissionado para exercer atribuições afins à função de Agente de Contratação, nos termos do art. 176, I, da Lei 14.133/2021.

§2º - Pela designação excepcional de que trata o caput deste artigo, o servidor comissionado perceberá uma gratificação, com o valor descrito no Anexo V desta Lei, que só será paga mediante o exercício de fato das atribuições afins à função de Agente de Contratação definidas no art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Montanha/ES, 24 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br PAULO CEZAR FIORIO GHIOOTTO
Data: 30/04/2025 09:58:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Cezar Fiorio Ghiotto
Vereador

Documento assinado digitalmente

gov.br ODAIR PANCIERI SALLIN
Data: 29/04/2025 10:14:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odair Pancieri Sallin
Vereador

Célia Rodrigues de Souza
Vereadora